



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 005/99

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 78, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE JAPERI". Leonardo Oliveira de Souza

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 22 de Abril de 1999 no folha Folhão  
lei n.º 723/99  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O Nº 005/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 78,  
Quadra A do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 78, Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA, falecido em 31 de março de 1996.

Art.2º - À família de LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 23 de Fevereiro de 1999.

ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 02/03/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 03/03/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 03/03/99



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº 723/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 78,  
Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. ELIO RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º**- Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 78, Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA, falecido em 31 de março de 1996.

**Art.2º** - À família de LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 15 de Abril de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 005/99  
 AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

*Pa* Paula F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*An* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO  
RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE  
 À SEPULTURA N º 78, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paula F. Gaudades  
 RELATOR

*An* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*José* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 005/99

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

*Ja*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elio* Elio Rodrigues Fortini  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 78, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ja*

*Elio*  
*Carlos*

RELATOR  
 MEMBRO  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 78,  
Quadra A do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 78, Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA, falecido em 31 de março de 1996.

Art.2º - À família de LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 10 de Março de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

**FUNERARIA SÃO SALVADOR LTDA.****R E C I B O**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
 CQC 28.659.786/0001-52 -- Inc. Est. 50.357.761

Nº 214889

Rua Dom Waimor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

JAPERI

Recebi do Sr.

LUIZ AUGUSTO VILELA PINHO

a importância de R\$

32,25

Referente a

LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA

na Sepultura

78

Quadra

A

Óbito

5611

Livro

C4

Fl.

103

Cartório

JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos praticados no interior desta NECROPOLE.


Aluguel	38,05
Abertura e Fechamento	
Taxa de Sepultamento	33,63
Calafeto	
Defesa Civil	0,05
3% Valor Sepultura	0,54
Taxa de Exumação	<del>3,00</del>
Saída de Ossos	
Aluguel de Capela	
Taxa de Conservação	
<b>Este recibo esta incluído na Nota Fiscal.</b>	<b>TOTAL RS 32,25</b>

Med.

**FUNERARIA SÃO SALVADOR LTDA.**  
**RECIBO**

Prazo de Exumação  
 3 anos  
 Conforme Lei 150  
 de 25-07-77

Nova Iguaçu,

11 de março de 1996  
  
 Funcionário

de 1996

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMNI 018879-9 - ISF 35.01 - INSS 17.035.06.825.25 - Estadual 80.357.761

R. DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529 - 768-0325

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 99914

NOVA IGUAÇU

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade  
pelo pagamento do funeral de Leocádio Oliveira de Souza

filho de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_

falecido em 31 de 03 de 1986

**FUNERAL**

Caixão		
Urna	<u>M. J. C.</u>	<u>199.69</u>
Remoção	<u>D. M. J.</u>	<u>105.00</u>
Capela		<u>16.38</u>
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>Japeru</u>	<u>32.25</u>
Coroas	<u>Estimada</u>	<u>135.00</u>
Ornamentação	<u>Estimada</u>	<u>135.00</u>
Taxa de Serviços		

SEM VALOR COMERCIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total ..... R\$ 654.40

INSS ou Sinal ..... R\$ \_\_\_\_\_

Resta ..... R\$ \_\_\_\_\_

Nova Iguaçu, 31 de 3 de 1986

N. B. Ferreira de Souza  
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco Pai

Endereço Rua Marquês Regame, 57 Japeru

Agente Funerário \_\_\_\_\_ Mod. 001

Cheque nº 357574  
 B.B. pg. D. Co. F. M. S.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
 Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

-LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO, que a fls. 107V do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5611 do óbito de "LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA"

falecido aos 31 de março de 1996 às 06 horas e 00 minutos à Casa de Saúde N. Srª. da Conceição, nesta localidade\*:\* do sexo masculino profissão advogado\*:\* natural de Miguel Pereira-RJ ESTADO CIVIL Solteiro\*:\*

com 35 anos de idade, residente Rua Cheik Rejane 57, Japeri\*:\* FILHO de Nilo Ferreira de Souza e Carmem de Oliveira Souza\*:\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Lizeu Sales Vilardo\*:\* que deu como causa da morte acidente vascular cerebral\*:\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri\*:\*

Deixa filhos? Não\*:\*

Deixa bens? Sim\*:\* Fez testamento? \*:\*

Era eleitor? Sim\*:\* FOI DECLARANTE Luiz Augusto Vilela Pinho\*:\*

Observações: IFP 05.186.787-7, não recebia Benefício\*:\*

*Handwritten signature and stamp area with illegible text.*

FORMA NO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 1996

COTA - TAB II, ATO Nº 2 - R3 7535-651-1129

*Handwritten signature of Luiz Carlos Soares da Silva*

*Stamp: Luiz Carlos Soares da Silva, Oficial do Registro Civil, 01/04/1996*